



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000229

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 059, DE 09 DE JUNHO DE 2022.



Concede pensão por morte para dependente de servidor público municipal falecido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 34 da Lei Municipal nº 191/2008 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 191/2008, à senhora **LUISA MENDES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 890.371.545-49 e portadora do RG nº 04.978.214-27, dependente do servidor aposentado **JOSÉ RODRIGUES NETO**, com matrícula 0240, falecido em 08 de abril de 2022.

Parágrafo único: a data de início do benefício deverá ser fixada na data do óbito do ex servidor, conforme artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 191/2008.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 30, §1º, da Lei Municipal nº 191/2008, correspondente totalidade dos proventos de aposentadoria percebida pela servidora à época do óbito, perfazendo o montante bruto total de **R\$ 1.636,20** (mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), composta por: salário base no valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais) e **R\$ 424,20** (quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).

Parágrafo único: É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000229

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano 2

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 02 de junho de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal